PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1326 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO | **Gabinete do Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.458, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos XV do art. 69 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias, nestas inclusa àquela de emissão de cheques, deverão ser firmadas obrigatoriamente por ANTONIO NERY MARQUES JÚNIOR, Diretor de Departamento, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL ou com VINICIUS PAGANI DE MELO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, ficando para tanto, delegada respectiva função administrativa a este Secretário.

Parágrafo único. Fica, ainda, delegada ao referido Secretário a função administrativa de ordenação de pagamentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.188, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria celebrada entre a Administração Pública e as Associações/ Cooperativas, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de reduzir a quantidade de resíduos sólidos que é gerada diariamente, destinando-os de forma ambientalmente adequada a processos alternativos, como a reciclagem.

CONSIDERANDO que o Município tem potencial para reciclar cerca de 70 toneladas/mês por meio de uma cooperativa de catadores - quantidade capaz de gerar emprego e renda para aproximadamente 20 famílias, além significativa economia de recursos naturais e financeiros.

CONSIDERANDO a evidente redução de impactos ambientais e a conseqüente melhoria dos indicadores relacionados à sustentabilidade, saneamento e erradicação da pobreza, previstos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

CONSIDERANDO o Programa Selo Verde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Seleção dos projetos das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para o Chamamento Público para assumir a triagem e destinação final dos materiais recicláveis do Município de Amparo/SP.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo citados para responder como membros da Comissão de Seleção de Projetos, representando os respectivos órgãos da administração pública municipal a que estão submetidos, sendo:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Patricia Cintra Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Heloísa Baldasso

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Ana Gabriela Machado Loza

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Vinícius Pagani de Melo

Representante do CISBRA – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região da Região dos Circuito das Águas

Sandra Cristina Dimis dos Santos (Analista Ambiental)

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 22 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 099, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

I – MARINA LEITÃO DAVID e CARLA AUGUSTA ROSSETTI, respectivamente, representante titular e suplente do Governo Municipal;

.....

III – BIANCA RACHIELI e ANA PAULA BELLONI FONTANA, respectivamente, representante titular e suplente da Santa Casa Anna Cintra;

.....

XV – SONIA REGINA CHIAVINI DO COUTO e JORGE ISRAEL DOS SANTOS, respectivamente, representante titular e suplente do Conselho Local de Três Pontes;

....."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 159, de 29 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 22 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial de Amparo, Edição 1292,

Ano XVII, de 04 de janeiro de 2022, terça-feira:

ONDE SE LÊ

DECRETO N 6.430, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE CORRETO

DECRETO N 6.430, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Amparo, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.1430-2/2021 – FARMALIDER AMPARO LTDA

PROC.5425-6/2020 - CRISTINA PESSOA DE AZEVEDO ZACHARIAS

PROC.1295/2022 – MUNICÍPIO DE AMPARO – UNIDADE DISPENSADORA DE TALIDOMIDA

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.1197/2022 – MUNICÍPIO DE AMPARO – FARMÁCIA CENTRAL – TRM 001 a Nº2261

Amparo, 22 de fevereiro de 2022

Theresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO
INTERESSADO: MIGUEL PEREIRA CAVALCANTI

ASSUNTO: RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063-SMS/2021

Notifico VSª que o RECURSO CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063-SMS/2021, por descumprimento do Decreto 6286/2021 foi INDEFERIDO pelo Sr. Prefeito através do Processo nº 7906/2021, pois foi apresentado fora do prazo legal.

De acordo com a Lei nº 2826, de 18 de outubro de 2002. - Código de Posturas do Município de Amparo, “Art. 23 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de cinco dias." (grifo nosso).

Mirian da Silva Bueno

Nutricionista – Autoridade Sanitária

Credencial 14

Secretaria Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº. 3225-4/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria ATJ nº. 25, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de fevereiro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO N° 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do

Município de Amparo/SP, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, no uso das suas competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.314 de 17/09/1997 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB – SUAS – artigo 121).

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços, IGD SUAS, Co-financiamento do Bolsa Família, Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdomina Ribeiro Moreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

Secretaria Municipal de Administração

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 04/02/2022, convocamos JÚNIA APARECIDA FERREIRA, aprovada em 04° lugar no Processo Seletivo n°

01/2022, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 22/02/2022 e desistiu do emprego.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

Administração Geral – RH

LICITAÇÃO:- Processo nº 781/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos de academia de ginástica ao ar livre e parque infantil, inclusive para crianças portadoras de deficiência, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 23/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 22 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CURATIVOS ESPECIAIS DE ALTA TECNOLOGIA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.847.630/0001-10, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.569.029/0001-38, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ nº 24.479.444/0001-10, BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ nº 47.411.780/0001-26, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 112/2021.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 05.847.630/0001-10

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.100	FR	Ácido graxo essencial embalagem 200 ml. Curativo primário composto por óleo de origem vegetal. Composição: Acido linoleico, acido caprílico, acido cáprico, vitamina a, e, e lecitina de Soja. Embalagem 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto p/ saúde e com classe de risco III, com indicação de uso em peles lesadas. Necessária apresentação de amostra p/ análise.	DERMAEX	R$ 5,50	R$ 6.050,00
Valor total						R$ 6.050,00

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. 07.569.029/0001-38

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.200	UN	Alginato de cálcio. Placa de alginato de cálcio e sódio de alta	KALTOSTAT FORTEX 10X	R$ 68,00	R$ 81.600,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			absorção, derivado de algas marinhas, 240 gramas por m2 composto por duas moléculas de ácido gulurônico para cada ácido manurônico. Capacidade de absorção 40g / 1g.de placa. Medida de 10 x 10. Necessária apresentação de amostra para análise.			
03	1.100	UN	Bandagem p/ tratamento de úlcera venosa. Bandagem de alta compressão de camada única de cor branca e sem grampos c/ marcação interna em retângulos p/ graduação de compressão em até 40 MMHG, e linha central p/ sobreposição da borda em 50%, lavável até 20 vezes com medida 10 cm x 3 m, embalada individualmente. Necessária apresentação de amostra p/ análise.	SUREPRESS 10CM X 3M	R$ 153,90	R$ 169.290,00
04	1.100	UN	Bota de unna 10,2 cm x 9,14 m. Bandagem utilizada p/ o tratamento de úlceras vasculares e de edema linfático pronta para uso. Composta de uma bandagem flexível com 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, sem vitaminas, com cobertura homogênea. Classe de risco III, registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Necessária apresentação de amostra p/ análise.	FLEXI-DRESS BOTA DE	R$ 85,00	R$ 93,500,00
07	1.200	UN	Curativo de espuma 5 camadas 20 x 16,9cm. Curativo de espuma, composta por 5 camadas diferenciadas: por um filme externo impermeável de poliuretano, ao qual	QUACEL FOAM PRÓ SAC	R$ 178,67	R$ 214.404,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			fornece barreira bacteriana e viral, por uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano aromático termoplástico, uma camada de fibras 100% de carboximetilcelulose sódica e por uma camada de silicone adesivo perfurado coberto por filme de poliuretano com adesivo acrílico de contato com a ferida, com a finalidade de equilíbrio do microclima, redução da fricção e cisalhamento e distribuição da pressão. Tamanho: 21x16,9cm. Necessária apresentação de amostra para análise			
09	1.100	UN	Gel hidroativo. Gel hidroativo, incolor, viscoso e levemente aderente para facilitar a aplicação, composto por 2 hidrocolóides (pectina, carboximetilcelulose sódica) e propilenoglicol em um veiculo a base de água, com anel de segurança para evitar contaminação, tubo com 30 gramas. Necessária apresentação de amostra para análise	DUODERM GEL 30 G / CO	R$ 99,00	R$ 108.900,00
10	1.700	UN	Hidrogel c/ ácido bórico - embalagem c/ 85 gramas. Gel hidratante não estéril, composto por ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio e carboximetilcelulose sódica sem uréia ou derivados. Tubo c/ 85 g. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	SAF GEL 85 G / CONVAT	R$ 88,00	R$ 149.600,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Necessária apresentação de amostra p/ análise.			
12	4.200	UN	Placas de curativo de prata 15 x 15 cm. Curativo de alta absorção, estéril,, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra acético, cloreto de benzetônio. Embalagem íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, nº de lote, prazo de validade de no mínimo 1 ano e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Necessária a apresentação de amostra p/ análise.	AQUACEL AG + EXTRA 15	R$ 201,33	R$ 845.586,00
13	2.200	UN	Placas de curativo hidrocolóide 20 x 20 cm. Curativo hidrocolóide c/ espuma de poliuretano com espessura Homogênea, estéril e composto por uma camada interna c/ 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e cmc sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5 a 3 mm. Com laudo técnico acreditado pelo INMETRO. Necessária apresentação de amostra p/ análise.	DUODERM CGF 20 X 20 CM	R$ 149,00	R$ 327.800,00
14	1.100	UN	Solução aquosa antisséptica. Solução aquosa de limpeza de feridas, antisséptica de uso tópido formulado com	AQUASEPT PLUS 250 ML	R$ 102,50	R$ 112.750,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			POLIHEXANIDA PHMB 0,2% e Alfa-Bisabolol. Incolor, livre de parabenos e corantes . Frasco Spray 250 ml. Necessária apresentação de amostra para análise.			
Valor total						R$ 2.103.430,00

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME 24.479.444/0001-10

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	500	TB	Creme de barreira. Produto lipolítico (repele a água).	COMFEL CREME BARREI	R$ 26,00	R$ 13.000,00
06	500	UN	Curativo de espuma não adesivo 15 x15. Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com sistema tranca-fluido para retenção do exsudato. Tamanho: 15 x 15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. de lote, validade e n. de registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	BIATAIN / COLOPLAST	R$ 30,00	R$ 15.000,00
11	700	UN	Loção cremosa p/ a pele com uréia 10% - embalagem de 150 ml. É uma loção hidratante composta de 10% de ureia desenvolvida especialmente para as peles secas, ásperas ou repuxadas. A ureia é um ativo benéfico que se conecta as moléculas de água da pele, ajudando a retê-la e mantendo a umidade da barreira cutânea. Loção própria para peles ásperas e extras secas, com registro na ANVISA.	HYDRAGE 10 / HELIANT	R$ 22,50	R$ 15.750,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Necessária apresentação de amostra para análise			
Valor total						R$ 43.750,00

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. 47.411.780/0001-26

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	700	UN	Curativo filme transparente versão rolo 10 cm x 10 cm. Filme transparente estéril é um curativo semipermeável de poliuretano, coberto com adesivo hipoalérgico. Produto estéril, esterilizado a oxido de etileno, para cobertura primária de lesões cirúrgicas limpas com pouco ou nenhum exsudato, proteção da pele íntegra, prevenção de lesões por fricção e cisalhamento e como cobertura secundária de áreas doadoras de enxertos e queimaduras de primeiro e segundo graus. É necessária a apresentação de amostra p/ análise.	HYDROFILM ROLL 10 CM	R$ 94,00	R$ 65.800,00
Valor total						R$ 65.800,00

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **ITEM 14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal